

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 26502/2025/2**

Sumário: Correção material do Plano Diretor Municipal de Torres Novas.

Pedro Paulo Ramos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas, declara que, a Câmara Municipal deliberou, a 4 de junho de 2025 ao abrigo das alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aprovar, por unanimidade, a proposta de correção material do Plano Diretor Municipal de Torres Novas, aprovado por Deliberação da Assembleia Municipal de Torres Novas de 5 de dezembro de 1995, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/97, publicado no *Diário da República*, n.º 30, 1.ª série-B, de 5 de fevereiro de 1997.

A correção material corresponde a acertos de cartografia e deve-se ao facto de terem sido identificadas discrepâncias entre peças desenhadas e entre estas e o regulamento. O enquadramento legal em vigor determina a obrigatoriedade legal de, nas situações em que existem erros, se proceder às respetivas correções materiais.

O procedimento incide sobre as plantas Planta de Ordenamento – F.1 (última publicação a fevereiro de 2021) e Planta de Ordenamento da Área Urbana de Torres Novas – F.3 (última publicação a janeiro de 2014).

As alterações realizadas correspondem à harmonização, em ambas as plantas, dos limites do estabelecimento industrial designado, no Regulamento, como “Fábrica de Explosivos da Pega” em conformidade com a delimitação que consta na Planta F.5.

São publicadas em anexo ao presente aviso Planta de Ordenamento – Planta F.1 e a Planta de Ordenamento da Área Urbana de Torres Novas – Planta F.3. Os extratos com localização da área em questão também são publicados em anexo ao presente aviso.

Mais se torna público que o teor da correção material foi transmitido previamente à Assembleia Municipal de Torres Novas, sendo depois transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

10 de outubro de 2025. — O Presidente da Câmara Municipal, Pedro Paulo Ramos Ferreira.

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

84535 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_84535_1419POF1.jpg

84535 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_84535_1419POF3.jpg

84535 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_84535_1419_ExtratoF1.jpg

84535 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/POrd_84535_1419_ExtratoF3.jpg

619656809